Câmara

CÂMARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Nº.
Assunto
Serviço

RESOLUÇÃO Nº 24

Aprova contas e relatório sôbre a aplicação da Quota do Impôsto de Renda e do Fundo Rodoviário Nacional, de 1.963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-Ficam aprovados o relatório e as contas apresentadas pelo Govêrno do Município, referentes ao recebimento e aplicação de 50% da Quota-Parte do Impôsto de Renda em benefícios de órdem rural, relativamente ao exercício de 1.963.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arcos, aos 15 dias do mês de março de 1.964.

Francisco Dilveira Dranti
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Francisco Ernesto dos Santos
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Sebastião Guimarães Reis
Secretário da Câmara Municipal de Arcos.

REGISTRADA às fls 15, do livro proprio, nº 1

SECRETÁRIO